



## CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro  
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152  
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68  
e-mail:cmnipoa@net-rubi.com.br – Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2015

Objeto: Dispõe sobre revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ-SP.,** apresenta ao plenário para apreciação e deliberação o Projeto de Lei Complementar que segue e que deve ser sancionado e promulgado pelo Sr. Prefeito Municipal.

**Artigo 1º** - O exercente de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal, na qualidade de agentes políticos, fará jus a um subsídio mensal corrigido em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), conforme dispõe o Decreto Legislativo nº002/2004.

**Artigo 2º** - O exercente de mandato de VEREADOR perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 1.478,94 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais, noventa e quatro centavos).

**Artigo 3º** - O exercente de mandato de PRESIDENTE DA CÂMARA, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$2.217,85 (Dois mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e cinco centavos)

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 08 de fevereiro de 2015.

Pedro Alberto Verto de Lima  
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Marcos Muniz da Silva  
Vice-Presidente

Carlos Roberto Fernandes  
1º Secretário

João Roberto Sant'ana  
2º Secretário